



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME.**

**PROCESSO Nº 00401-00004212/2021-95**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Quadra C 07, Lote 08, Loja 01, Ed Patrícia, Taguatinga Centro, Taguatinga - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.665.620/0001-40, representada representada pela Sra. **APARECIDA CÓRDOVA DE ARAÚJO MEDEIRO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.398.560 SESP/DF e CPF nº 565.014.041-34, na qualidade de Representante Legal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso IV, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 07/10/2022 a 06/10/2023.

2.2 Resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

2.3 A despesa será paga à CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contagem e aferição de pontos de função, utilizando a metodologia do <i>International Point Users Group</i> - IFPUG.	2.000 (PFU`s)	R\$ 7,89	<b>R\$ 15.780,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 07/10/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

**CELESTINO CHUPEL**

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

**APARECIDA CÓRDOVA DE ARAÚJO MEDEIRO GOMES**

Representante Legal

**Testemunhas:**

Francisco José de Sousa

CPF: 248.362.651-34

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Cordova de Araujo Medeiro Gomes, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 05/10/2022, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 05/10/2022, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA Matr.0251658-6, Gerente de Convênios e Prestação de Contas**, em 05/10/2022, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **97051540** código CRC= **EB24A10E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

---